



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização*  
*Capital Catarinense da Língua Alemã*

**DECRETO Nº 018/25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR (ANTES DOS RECURSOS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

**Sérgio Luís Theisen**, Prefeito municipal do município de São João do Oeste, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e as Leis Municipais nº 881/2025, nº 1.433/2012, nº 1.783/2018 e nº 1.929/2023,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, que objetiva a admissão de servidores em caráter temporário para o quadro de pessoal do município de São João do Oeste/SC, conforme segue:

<b>PROFESSOR DE ALEMÃO (NÃO HABILITADO)</b>							
<b>Insc.</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Data de Nasc.</b>	<b>Cursando Ensino Superior</b>	<b>Tempo de Serviço (Docência)</b>	<b>Cursos</b>	<b>Total</b>	<b>Class.</b>
1	GABRIELA GELLER	05/05//1995	1,20	0,00	1,00	2,20	1º

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste/SC, 05 de fevereiro de 2025.

**SÉRGIO LUÍS THEISEN**  
Prefeito Municipal